LEI Nº 1.814/2000

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA"

A câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 360,00 m2, cuja propriedade é de **CARLOS ROBERTO DA SILVA e ROBERTO LUIZ DA SILVA**, conforme registro de imóvel constante no livro 2-AU, fls. 042, sob o registro nº 13.498, localizado à RUA MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA, LOTE 11, QUADRA08, BAIRRO NERYS, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 6,00m x 30,00m x 6,00m x 30,00m, perfazendo um total de 180,00m2; ficando uma área remanescente de 180,00m2.

Art.2° - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3° - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil (24/02/2000).

Orisvaldo Miranda de Castro
Secretário Municipal de Administração

Gilberto Alves Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº ...09.../2000
Certifico para fins de comprovação que este(a)
...lei... foi publicado(a) no quadro de
publicações da Prefeitura, no período de 24/02/00